



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

APROVADO
Em 19/05/2016
José Roberto dos Santos
Presidente

Projeto de Lei Nº 06/2016

Protocolo: 00106/2016 Data: 14/04/2016

Motivo: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO



**“INCLUI PROFESSORES NOS GRUPOS
PRIORITÁRIOS PARA O RECEBIMENTO
DE VACINAÇÃO CONTRA DOENÇAS
INFECTOCONTAGIOSAS”.**

Art.1º. Ficam os professores do município de Alagoa Nova inseridos nos grupos prioritários para o recebimento de vacinação contra doenças infectocontagiosas.

§ 1º. Dentro dos grupos prioritários fica mantida a prioridade dos grupos de risco já declarados pelo Ministério da Saúde.

§ 2º. Serão inseridos todo e qualquer professor que esteja em atividade no município, seja em rede municipal, estadual ou privada.

§ 3º. Poderá o órgão realizador das vacinas solicitar ao profissional algum tipo de comprovante que ateste a sua atividade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do vereador Ícaro Teixeira Rocha em 14 de abril de 2016.


Ícaro Teixeira Rocha
Vereador



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

Projeto de Lei Nº 06/2016

Protocolo: 00108/2016 Data: 14/04/2016
Motivo: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO



“INCLUI PROFESSORES NOS GRUPOS
PRIORITÁRIOS PARA O RECEBIMENTO
DE VACINAÇÃO CONTRA DOENÇAS
INFECTOCONTAGIOSAS”.

JUSTIFICATIVA

Professores estão propensos a adquirir doenças infectocontagiosas em grau muito superior a outros profissionais. Diariamente, em sala de aula, mantem contato com dezenas de alunos oriundos das mais diversas localidades e realidades do município. É sabido que em campanhas de vacinação alguns grupos são priorizados para a imunização, e estando o professor exposto aos mesmos ou superiores riscos, se faz necessário uma atenção especial para que as epidemias sejam contidas de forma mais eficiente.


Icaro Teixeira Rocha
Vereador



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

Protocolo: 00108/2016 Data: 10/05/2016

Motivo: PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER

PROJETO DE LEI Nº. 06/2016



AUTORIA: VEREADOR ICARO TEIXEIRA ROCHA

EMENTA: “INCLUIR PROFESSORES NOS GRUPOS PRIORITÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE VACINAÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECTOS CONTAGIOSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

APRESENTAÇÃO: O Projeto, supracitado, de autoria do Vereador Ícaro Teixeira Rocha em tramitação nesta Casa Legislativa desde o dia 14 de abril, enviada a esta Comissão no mesmo dia e enviado a esta relatoria no dia 15 do corrente mês para que seja analisada, apreciada por esta Comissão. Quanto ao seu aspecto constitucional, legal e técnico jurídico.

JUSTIFICATIVA: Após análise da propositura por esta relatoria concluiu que a competência pode ser da Mesa Diretora, do Poder Executivo ou de qualquer Vereador a iniciativa da propositura. Em relação ao encaminhamento todos assinados. Com relação a tramitação ocorreu dentro dos parâmetros legais. Com sua técnica em epigrafe objetivamente. Pelo exposto, a nosso ver o Projeto atende aos comandos constitucionais, legais, jurídico já que, foram utilizadas prescrições regimentais e dispositivas da Lei Orgânica (artigo 122) e Constituição Federal (artigo 196).

Sala das Comissões em 10 de Maio de 2016

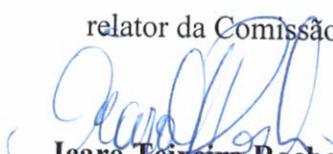
Este é o Parecer.

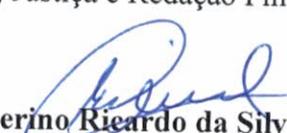
Maio de 2016.

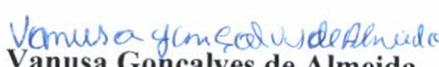
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Alagoa Nova, em 10 de


Severino Ricardo da Silva
-Relator-

De acordo: Os demais membros das Comissões reunidas acompanharam o voto do relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, concluindo para sua aprovação.


Icaro Teixeira Rocha
Presidente da CLJRF


Severino Ricardo da Silva
Relator da CLJRF


Vanusa Gonçalves de Almeida
Membro da CLJRF